



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 125ª reunião, realizada em 19 de dezembro de 2018

1 Em 19 de dezembro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara
2 Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Anderson Silva de
6 Aguiar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana
7 Pereira da Cunha, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
8 Abastecimento (Seapa); Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado
9 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
10 (Sedectes); Flávia Lo Bueno Leite, da Secretaria de Estado de Cidades e de
11 Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de
12 Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Adenilson Brito Ferreira, da
13 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco Chaves Generoso, do
14 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Licínio Eustáquio Mol
15 Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da
16 sociedade civil: Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura
17 do Estado de Minas Gerais (Faemg); Thiago Rodrigues Cavalcanti, da
18 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leandro Soares
19 Moreira, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas
20 Gerais (Fetaemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração
21 (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de
22 Minas Gerais (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro Pouso Alegre
23 (APPA); Guilherme Vilela de Paula, da Organização Ponto Terra; Marcelo
24 Ribeiro Pereira, da Universidade Federal de Viçosa (UFV) – Campus de Rio
25 Paranaíba; Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia
26 e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Alexandre Francisco Maia Bueno,
27 da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) HINO**
28 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
29 **ABERTURA.** O presidente Anderson Silva de Aguiar declarou aberta a 125ª
30 reunião da Câmara Normativa e Recursal e registrou a seguinte manifestação:
31 “Eu queria fazer um agradecimento nesta última reunião do ano, para fechar
32 o ano de 2018 e também um ciclo de gestão, à equipe da Secretaria Executiva,
33 representada pela Assoc – Assessoria dos Órgãos Colegiados. Na pessoa da
34 Vânia, eu agradeço toda a equipe, que tem dado apoio para nós aqui,
35 incansável. Uma equipe com muito compromisso aos conselheiros, à
36 Presidência, à Secretaria Executiva também do Conselho, que tem um
37 trabalho muito árduo, mas um trabalho também que demonstra todos os seus

38 resultados. Eu gostaria de agradecer todos os conselheiros que participaram
39 ao longo deste um ano dessa trajetória que nós fizemos no ano de 2018, pela
40 quantidade de normas que aprovamos aqui através desta Câmara e também
41 pela participação, que foi uma participação ímpar, principalmente na
42 construção, nas proposições e nos consensos muitas vezes aqui colocados
43 nos diversos pontos em que a discussão parecia incansável, mas ainda assim
44 conseguimos fazer uma condução. E houve por este Conselho uma
45 modulação dos seus interesses e também dos seus pontos de vista diversos,
46 e nós construímos normas que são o retrato da democracia feita por este
47 Conselho. Eu gostaria de agradecer a todos vocês, agradecer também ao
48 público presente, que está sempre nos prestigiando aqui nas reuniões, que
49 sempre participa e acompanha as discussões das normas técnicas e também
50 dos recursos aqui pautados.” **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
51 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu também
52 gostaria de saudar a todos os conselheiros e os presentes e desejá-los um
53 Natal abençoado e um ano bastante profícuo. Senhor presidente, eu gostaria
54 de, em um primeiro momento – e acho que é este o momento oportuno –,
55 indagá-lo a respeito da razão pela qual esta reunião, agendada desde o início
56 do ano para ser uma reunião ordinária, foi convertida em uma reunião
57 extraordinária logo após uma outra reunião extraordinária da CNR. O que nós
58 estamos vivenciando hoje é uma reunião extraordinária após outra reunião
59 extraordinária.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “O Regimento prevê
60 que todo assunto que é pedido vista tem que voltar na reunião subsequente.
61 Como nós tivemos uma reunião extraordinária há poucos dias, no dia 10 de
62 dezembro, e foi solicitado vista de um dos itens que estavam na pauta, mas
63 não só ele, todo aquele item que estivesse na pauta que tivesse possibilidade
64 de se pedir vista, deveria aguardar a pauta do dia 19 para voltar nesta reunião,
65 conforme prevê o Regimento. O que é diferente da baixa em diligência ou
66 retirada de pauta, que não têm obrigação de voltar na próxima reunião. Vista
67 é o único caso que precisa retornar na próxima reunião. Então a reunião que
68 estava marcada, ordinariamente, para o dia 19, em virtude da reunião
69 realizada extraordinariamente, no dia 10, com itens em que havia possibilidade
70 de pedido de vista, não houve tempo hábil, pelo Regimento, prazo de dez dias
71 para pautar de forma ordinária, e ela vem então como extraordinária. Essa é
72 a explicação.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Mas quando a
73 SEMAD convocou a reunião extraordinária anterior, ela já não saberia que não
74 haveria tempo hábil para convocar uma nova extraordinária ou para pautar,
75 ordinariamente, os pareceres de vista? Porque nós vimos durante este ano,
76 de forma até que considero heterodoxa, muitas reuniões extraordinárias
77 pautadas com ordinárias subsequentes. Mas extraordinárias e extraordinárias
78 sinceramente me parece bastante peculiar o caso.” Presidente Anderson Silva
79 de Aguiar: “As reuniões ordinárias são aquelas aprovadas no calendário pelo

80 COPAM normalmente na última reunião do ano. Em relação às pautas e às
81 datas para reuniões ordinária e extraordinária, nós seguimos o Regimento e a
82 Lei 14.184, em especial a Lei 14.184, para dar prazo para publicação de pauta
83 e também para dar prazo para execução da própria reunião. Avaliando o
84 Regimento, avaliando também as pautas, não vemos nenhuma ilegalidade das
85 pautas publicadas em serem duas reuniões extraordinárias, sendo que esta
86 reunião, apesar de ser extraordinária, pelo prazo de convocação, já tinha
87 previsão desde dezembro do ano passado.” Conselheiro Francisco Chaves
88 Generoso: “Mas isso gera um prejuízo objetivo, que é a redução do prazo de
89 publicação da pauta e conseqüentemente a redução para apresentação dos
90 pareceres de vista. Isso fere o princípio democrático, fere a participação
91 popular, que deve regulamentar o processo de licenciamento, e além de tudo
92 o próprio Regimento Interno do COPAM, no artigo 19, diz o seguinte: ‘As
93 estruturas colegiadas reunir-se-ão ordinariamente, de acordo com calendário
94 previamente estabelecido, e extraordinariamente, por iniciativa de seu
95 presidente, da Secretaria Executiva do COPAM ou da maioria absoluta de
96 seus membros, sempre que houver acúmulo de processos administrativos’.
97 Nós vamos julgar aqui hoje – eu pretendo que não julguemos – um único
98 processo. Portanto, essa justificativa do acúmulo está, de plano, rechaçada.
99 ‘Assuntos urgentes’. Nós estamos falando de um processo administrativo
100 formalizado, salvo engano, nos idos de 2014. Portanto, também não consigo
101 perceber urgência para que seja designada uma reunião extraordinária em
102 cima de uma reunião extraordinária no mês de dezembro. ‘... e matéria de
103 relevante interesse.’ Além do mais, a convocação das reuniões extraordinárias
104 não tem sido motivada. Qualquer ato administrativo precisa ser motivado. E
105 essa excepcionalidade na convocação das reuniões, nós tratamos muito disso
106 – salvo engano, o conselheiro Carlos Alberto estava presente também – nessa
107 semana, nas reuniões da URC, tratando dessa questão da excepcionalidade,
108 de que isso precisa ser motivado. Nós precisamos entender qual é a previsão
109 regimental para convocação de reunião extraordinária, tanto mais quando uma
110 reunião extraordinária é convocada logo após uma outra reunião
111 extraordinária. Eu não consigo realmente enxergar algo diferente do que um
112 verdadeiro atropelo para apreciação de um único processo nesta reunião de
113 hoje. E também não vejo qualquer razão para que essas questões não sejam
114 deliberadas ordinariamente, a fim de que, inclusive, as deliberações deste
115 Conselho tenham contornos e ganhem realmente efetividade e segurança
116 jurídica. Porque a partir do momento em que as decisões são tomadas de
117 forma precipitada ou atropelada, como me parece ser o caso hoje, você gera
118 em relação ao ato administrativo muita insegurança jurídica. Portanto, ele
119 passa a ser passível de questionamento. Eu não sei se algum conselheiro tem
120 algo a dizer em relação a isso, mas me preocupa muito, porque isso não é
121 uma questão meramente formal, é uma questão material, gera-se efetivo

122 prejuízo na medida em que você, dentre outros, reduz o prazo, inclusive da
123 apresentação do parecer de vista, para julgar, nesse caso específico, um único
124 processo. E me parece que, inclusive, está havendo aqui uma quebra do
125 princípio da impessoalidade crassa, porque nós estamos falando de um único
126 processo. Todos aqui sabem que a Constituição Federal impõe à
127 administração pública, e todos os conselheiros que estão sentados hoje à
128 mesa exercem função pública e, portanto, estão e devem estar regido pelos
129 princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e
130 da eficiência. Essas colocações são importantes até para que fique registrada
131 a responsabilidade de cada um dentro dessa importante função de apreciação
132 de processo de licenciamento, mas que – nós queremos acreditar – seja um
133 processo de licenciamento que transcorra dentro da legalidade e dentro da
134 observância aos princípios da administração pública. Então, de início, nos
135 Assuntos Gerais, são essas as ponderações do Ministério Público, e eu
136 realmente oriento e recomendo aos conselheiros que façam coro a essa
137 ponderação na medida em que todos nós estamos regidos por esses
138 princípios da administração pública.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
139 “Eu vou pedir à Vânia, da Assessoria de Órgão Colegiados. Ela tem as datas
140 em que foram realizadas as publicações. Apenas de antemão, o Regimento
141 traz o seguinte. As reuniões ordinárias são pautadas com dez dias de
142 antecedência da reunião, e para as extraordinárias o prazo pode ser reduzido
143 a até cinco dias de antecedência. Esta reunião foi convocada com o prazo de
144 dez dias, e a reunião do dia 10 – a Vânia vai aqui falar também – foi feita em
145 um prazo superior a cinco dias. Sobre a motivação, nós todos sabemos – nós
146 fizemos uma apresentação aqui – que temos reduzido significativamente o
147 passivo de licenciamento ambiental. E nós temos não somente um decreto
148 que regulamenta o Programa de Eficiência Ambiental, como tem uma
149 resolução publicada também no ‘Diário Oficial’, em janeiro deste ano, que
150 coloca quais são as metas que o Estado tem que seguir em relação aos
151 processos de licenciamento ambiental. E nesse sentido o que tem sido feito
152 em relação às pautas é justamente colocar os processos em pauta
153 obedecendo o tempo regimental para que os conselheiros possam ter acesso
154 ao processo e cumprindo a resolução que foi publicada em janeiro deste ano
155 motivando os processos que são aqui pautados.” Conselheiro Francisco
156 Chaves Generoso: “Senhor presidente, talvez eu possa auxiliar. Eu abri aqui
157 o e-mail em que a convocação chegou para mim – não sei se para os demais
158 conselheiros isso foi na mesma data. O e-mail data de 11 de dezembro, às
159 19h19. Portanto, ainda que nós contássemos o dia 11 – o que do ponto de
160 vista processual, para quem é do direito, é questionável –, 11, 12, 13, 14, 15,
161 16, 17, 18, 19, nove dias. Então não foram dez dias, e não foi cumprido o prazo
162 regimental das ordinárias. Pelo menos o e-mail que chegou para mim foi dia
163 11 de dezembro, 19h19. Não sei se procede em relação aos demais.” Vânia

164 Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “A convocação da 124ª foi no dia 30/11,
165 para a reunião realizada no dia 10/12, com 11 dias, e a convocação da 125ª
166 foi no dia 11/12, para a reunião do dia 19/12. Nós estamos verificando as
167 publicações, e eu acredito que para a convocação do dia 30 a publicação
168 tenha sido no dia 1º, com dez dias, e a convocação do dia 11 tenha sido no
169 dia 12, com oito dias.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então deixe-me
170 só corrigir a minha fala, porque eu fiz uma inversão. A reunião extraordinária
171 do dia 10 teve prazo superior a dez dias, e esta tem um prazo superior a cinco
172 dias. Então cumpre o prazo regimental, que seria de cinco dias. No caso da
173 reunião do dia 10, cumpre em o dobro do prazo.” Conselheiro Francisco
174 Chaves Generoso: “Então na verdade você convoca uma reunião
175 extraordinária com uma ordinária já pautada. A extraordinária foi no dia 10,
176 com uma ordinária já pautada. De repente, como num passe de mágica, a
177 ordinária passa a ser extraordinária. A ordinária que estava agendada desde,
178 provavelmente, dezembro de 2017, que é quando são aprovados os
179 calendários, assim como hoje vai ser submetido à apreciação o calendário do
180 ano vindouro. Ela deixa de ser ordinária e passa a ser extraordinária. Isso faz
181 com que tenha uma diminuição do prazo necessário para publicação e,
182 conseqüentemente, para apresentação também dos pareceres de vista. Não
183 me parece realmente um processo apto. E eu digo um processo porque é
184 somente um processo que está na pauta. Mas se fossem outros tantos eu
185 falaria a mesma coisa. Neste caso a gravidade é ainda maior porque é
186 somente um processo. Não me parece realmente um ato administrativo do
187 Colegiado capaz de ser realizado nesta data, sob pena de flagrantes
188 inobservâncias aos princípios que eu já coloquei.” Vânia Mara de Souza
189 Sarmiento/SEMAD: “A publicidade da 124ª foi no dia 1º e da 125ª foi no dia 12.
190 E a pauta, apesar de termos uma norma nova e ter essa possibilidade de
191 pedido de vista, extinguiu-se deixando só retirado de pauta o processo por
192 força de vista. Então já tinha esta reunião marcada para hoje, e o único item
193 de pauta que tinha hoje. Teríamos mais duas normas também, que não
194 ficaram prontas em tempo hábil. Então houve o retorno nesta reunião que já
195 estava agendada, mas que não se cumpriria o tempo hábil para uma ordinária
196 em função de a reunião ter acontecido no dia 10. Eu queria comunicar aos
197 conselheiros que saiu publicada a Deliberação COPAM 1.384, que prorroga o
198 mandato dos atuais conselheiros do Conselho Estadual de Política Ambiental,
199 de todas as unidades colegiadas, até que tomem posse os novos conselheiros.
200 Em função da mudança de governo. Então nós vamos aguardar as novas
201 orientações para que no próximo ano possamos publicar o edital para então
202 fazer a recomposição do COPAM. Até lá fica válida a composição atual.”
203 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu só queria – considerando realmente
204 que esta talvez seja a nossa última reunião do ano – aproveitar o momento
205 para agradecer os momentos de aprendizado aqui durante o ano e nos

206 desculpar por aquilo que não pudemos contribuir aqui e trazer para os anais
207 das reuniões. Espero que realmente tenhamos contribuído para com a
208 promoção, a preservação e a melhoria do nosso meio ambiente, que eu acho
209 que é o fundamento da presença de cada um aqui. E enquanto representante
210 aqui da nossa ONG deixar os nossos cumprimentos aqui de boas festas e feliz
211 ano e uma mensagem aqui. Já estamos em fim de ano, época de renovações
212 e de inovações, época em que os nossos corações se dilatam para acolher
213 maiores esperanças, então vamos virar a folhinha na esperança de que
214 nossos passos sejam mais precisos, nossas metas mais humanamente
215 traçadas e que o novo ano nos venha com sucesso. E pelo nosso objetivo
216 principal que o nosso meio ambiente seja realmente preservado, porque
217 infelizmente houve muitas decisões aqui que não vão nesse caminho. Então
218 que no próximo ano possamos ter força suficiente, ter consciência suficiente
219 para cumprirmos o papel de cidadão não só de Minas, mas do mundo na
220 promoção e preservação do nosso meio ambiente. Infelizmente está sendo
221 dilapidado.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Obrigado, conselheiro
222 Paulo. Só dizer que eu discordo desse ponto, porque nós fizemos muitas
223 construções, entendo que todas elas foram positivas. Os recursos de auto de
224 infração aqui julgados não prosperaram dizendo que a infração estava correta
225 por este Conselho, e quando o Conselho entendeu que o recurso não deveria
226 prosperar também decidiu de tal maneira. Eu entendo que tudo que foi tratado
227 aqui foi sempre um pulo para a construção, para a preservação do meio
228 ambiente, para a melhoria da qualidade ambiental. Inclusive, a sua
229 participação tem sido uma participação muito positiva, e acreditamos que de
230 todos aqui foi uma participação também muito construtiva em relação às
231 normas aqui colocadas. Não só neste ano, mas também em todo o mandato
232 como conselheiro.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu queria
233 aproveitar a oportunidade aqui, uma vez que também sou conselheiro titular
234 na Câmara de Atividades Minerárias e tenho reiteradamente pedido e vou
235 insistir nesse ponto, aproveitando a sua posição de secretário adjunto. Porque
236 durante esta semana eu fiz diversos contatos com as Suprams exatamente
237 sobre a importância de se incluir nos Pareceres Únicos o número das ARTs
238 dos profissionais, como forma de o Crea contribuir com a SEMAD dando maior
239 autenticidade aos pareceres. Uma vez que nós tenhamos a oportunidade de
240 primeiro confirmar se a ART é consistente, se ela é real. Porque já recebemos
241 diversas denúncias da própria SEMAD e de outros colegas de vocês da
242 existência de ARTs falsas. Então a primeira coisa que podemos verificar é,
243 com base no número da ART, eu tenho dentro do próprio Crea colegas que
244 podem me ajudar e certamente me ajudarão na conferência de verificar
245 primeiro se essa ART é real. Segundo, se a ART é compatível com a descrição
246 da função. É exatamente isso que pretendemos fazer. Então, formalmente, eu
247 repito e peço ao senhor, por gentileza. Eu tentei falar com o Nordeste, falei

248 com o Triângulo Mineiro, agora há pouco acabei de falar com a colega Liana
249 aqui exatamente para termos responsável técnico, nome da empresa e o
250 CNPJ. Um profissional só não pode ser responsável por todas as atribuições.
251 Isso está muito claro na Lei 5.194. Então eu não sei como a própria SEMAD
252 poderia, por meio de alguma instrução interna, informar que isso é uma
253 exigência. Porque fica muito deselegante para mim e desconfortável recusar
254 a votar um projeto aqui dentro. Está sendo dada a atribuição. Eu vou me tomar
255 como exemplo. Eu sou engenheiro de minas. Como é que eu posso ser
256 responsável técnico por uma atividade de outra categoria? Por exemplo, eu
257 não posso ser responsável por uma refinaria, embora no Parecer Único, no
258 seu check list, tem a ART do profissional coordenador do projeto. Como
259 coordenador, ele pode apresentar ART, mas é importante que na equipe dele
260 – aí que fica o ponto que é claro –, na equipe dessa empresa, tem que ter o
261 responsável. No meu caso, que sou engenheiro de minas, eu não posso
262 reconhecer a responsabilidade técnica de um profissional que não é da área
263 para a atividade, por exemplo, de lavra. É específica para engenheiro de
264 minas. E outras. Fica a minha sugestão.” Presidente Anderson Silva de
265 Aguilar: “Conselheiro Newton, eu recebo a sua fala com bons olhos, assim
266 como a fala de todos os conselheiros, e gostaria de lhe convidar no próximo
267 ano, em janeiro, para fazer uma reunião na SEMAD junto com o Dr. Antônio
268 Malard, que é o subsecretário de Regularização Ambiental, que vai poder nos
269 ajudar em muito nessa questão. E entendermos de que forma podemos ajudar
270 o Crea a exercer o seu papel, que é um papel tão importante para a sociedade
271 que, além de muitos dos papéis que o Crea tem, é também a fiscalização do
272 exercício profissional. No entanto, nós temos dentro do processo de
273 licenciamento – e por isso que eu gostaria de lhe convidar para uma reunião,
274 para tentarmos aparar as arestas e buscarmos o melhor entendimento para
275 apoiar o Crea ao máximo possível – duas diferenças que para nós são
276 significativas. A primeira é do objeto da ART, se é obra, serviço ou
277 desempenho de função. Para os estudos ambientais, nós solicitamos uma
278 ART que é de serviços, que é a ART em que vem escrito obra/serviço. Então
279 é obra ou serviço. No caso dos estudos de licenciamento, nós entendemos –
280 amparados por orientações da AGE – que isso é um serviço. E para fins do
281 Parecer Único o que se coloca lá é quem foi o coordenador responsável pelos
282 projetos todos ali colocados, sabendo que a avaliação do licenciamento
283 ambiental é multidisciplinar e envolve várias facetas, dependendo dos
284 aspectos ambientais que tem em cada área. Mas entendo também que é
285 importante o Crea desenvolver esse papel e fortalecer, principalmente a ART,
286 mas também o desempenho da atividade profissional. De tal maneira eu
287 reforço o meu convite para que no próximo ano possamos fazer uma reunião
288 técnica abordando esse assunto e fazer então o recorte daquilo que deve
289 realmente constar no Parecer Único, se é que há alguma divergência, no

290 nosso entendimento. Nós achamos a princípio que não, mas vamos fazer uma
291 reunião técnica para aparar essas arestas e de que modo a SEMAD pode
292 contribuir com o Crea e ato contínuo, de forma contínua, também com o CRB,
293 o CRQ e todos os conselhos de classe, para o desempenho das suas
294 atividades relativas à fiscalização do exercício profissional. Mas agradeço
295 muito a sua colocação.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu só lhe
296 peço que registre em ata a nossa solicitação.” Conselheiro Paulo José de
297 Oliveira: “Eu queria solicitar a nulidade da reunião porque, considerando o que
298 foi alertado pelo Dr. Francisco e como nós pedimos vista, infelizmente nós não
299 tivemos nem tempo de analisar tudo aquilo que precisaria para responder aqui.
300 Então, diante dessa colocação, eu gostaria de solicitar isso.” Presidente
301 Anderson Silva de Aguiar: “Nós entendemos que não há nenhuma
302 irregularidade das pautas, além do que o processo está conhecido desde o dia
303 30 de novembro, passando a valer a convocação a partir do 1º de dezembro.
304 Ele já foi pautado no dia 10, teve a solicitação de vista. O Regimento prevê a
305 convocação de extraordinária, ela foi convocada com tempo superior ao prazo
306 regimental para reunião extraordinária. Então não entendemos que o seu
307 pedido pode prosperar, de cancelamento da reunião, e de tal maneira nós
308 vamos continuar.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Ok. Eu só peço que
309 fique registrado o nosso pedido, porque às vezes vamos ter outra oportunidade
310 aqui para estar reforçando o nosso pedido.” Maria Teresa Viana de Freitas
311 Corujo: “Apesar de ser conselheira em outra Câmara, eu estou aqui como
312 militante do SOS Serra da Piedade e do Movimento pela Preservação da Serra
313 do Gandarela. Nós estamos acompanhando essa linha de transmissão muito
314 antes de 2014, quando ainda era uma proposta da Cemig. O que o Dr.
315 Francisco Generoso trouxe a esta Câmara é muito grave. E depois vamos
316 formalizar ao Ministério Público uma representação com outros elementos que
317 vão nesse nosso entendimento claro de que essa pauta extraordinária, porque
318 não davam os dez dias que para a ordinária são determinados, claramente é
319 voltada a um interesse dessa linha transmissão. Porque, inclusive, o Estado,
320 ontem, tinha que ter realizado a reunião ordinária da Câmara de Infraestrutura
321 e Energia, que era dia 18, e ela foi alterada para o dia 21, precisamente para
322 que hoje, após ter uma decisão sobre um recurso, essa linha de transmissão
323 possa ser licenciada na sexta em relação a LI com LO. Então para nós da
324 sociedade que estamos acompanhando essa linha transmissão, e quem não
325 teve tempo de olhar – e a maioria, infelizmente, dos conselheiros não olha,
326 não se aprofunda; eu sei porque comprovo isso – é uma linha de transmissão
327 de alto impacto, que margeia o rio das Velhas, que passa por cima do
328 tombamento federal da Serra da Piedade, sem ter mencionado isso no estudo
329 de impacto ambiental. Isso está no recurso do Fonasc. E quando o Dr.
330 Anderson fala sobre eficiência que eficiência é essa que teve um recurso
331 pautado no prazo depois da concessão da LP e esse recurso foi esquecido,

332 não está no processo da LP? Eu fiz vista ao processo físico, junto com o Paulo.
333 Não está lá o recurso do Fonasc. Esse recurso do Fonasc ficou no limbo ou
334 em algum lugar. Que eficiência é essa que, para tratar de recursos que entram
335 contra Licença de Operação, por causa da Anglo American, demorou quase
336 três anos. Tem muitos casos de recursos contra Licença de Operação em que
337 essa eficiência toda para agilizar os processos não existe. Então nós estamos
338 aqui assim, quem quer ver veja, quem não quiser ver não veja. Outra coisa,
339 esta é a Câmara Normativa e Recursal, para nós – e eu estou falando de
340 muitos que não podem vir aqui a toda hora falar –, o que aconteceu nesta
341 Câmara, isso não tem a ver com todos os conselheiros, tem a ver com aqueles
342 que votaram a favor, com aqueles que não questionaram, com aqueles que
343 votaram contra propostas de melhoria nas deliberações normativas. O que
344 saiu desta Câmara Normativa e Recursal para Minas Gerais é gravíssimo.
345 Estamos diante da DN 217, que revisou a 74. Eu estive aqui algumas vezes
346 falando como sociedade, eu participei de reuniões com o Estado. Sabem quem
347 são os primeiros filhotes? Talvez vocês não acompanham pautas de outras
348 Câmaras. A ampliação de Feijão e Jangada, com 88% de ampliação na
349 produção, em cima de Casa Branca, de Sarzedo, e se aproximando do Rola
350 Moça, foi licenciada na última reunião da CMI como classe 4 e sempre foi
351 classe 6 pela sua magnitude. E foi licenciada de uma só vez com Licença
352 Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Na pauta da Câmara de
353 Atividades Minerárias de sexta-feira está o complexo Etapa 3 da Anglo
354 American como classe 4. Então nós estamos no momento em Minas
355 gravíssimo, e quem está nos territórios, e pode ser que um dia sejam os filhos
356 de vocês e netos ou de quem está sendo conivente e compactuando com esse
357 retrocesso que começou em 2015, é gravíssimo para este Estado. Então tem
358 que ficar registrado, como o Paulo falou, nós temos que registrar porque um
359 dia isso tem que ser motivo para prender e para responsabilizar tudo que está
360 sendo feito em Minas Gerais em detrimento da sustentabilidade ambiental. E
361 não há economia qualquer que seja que sobreviva a esse modelo insano. O
362 promotor traz aqui questões processuais, administrativas, que estão
363 configurando que claramente o Estado, por algum motivo, quer atender essa
364 linha de transmissão. Eu quero informar a vocês qual é o interesse. Essa linha
365 de transmissão depois é para ter um puxadinho para atender a Vale, que
366 precisa de energia elétrica para o projeto dela chamado Mina Apolo, contra o
367 qual nós estamos lutando há dez anos, na última serra intacta do Quadrilátero.
368 Então existe o que nós chamamos de um submundo que vocês não
369 conhecem, mas que nós, que somos militantes, conhecemos e temos como
370 provar. É lamentável que nem questões da normalidade regimental sejam
371 obedecidas. Ou seja, trocam uma ordinária por uma extraordinária porque não
372 tem dez dias. Não fazem a de ontem, da Câmara de Infraestrutura de Energia,
373 porque hoje não tem a decisão do recurso. E quando começam a linha de

374 transmissão, querem ter a licença, trocam para sexta-feira, dois dias de
375 mudança, uma ordinária. Está configurado, com isso aqui está configurado
376 que o Estado não é isento, o Estado tem decidido gestão ambiental voltado
377 para determinados interesses. Primeiro que constem em ata as falas do
378 promotor, as minhas falas, as do Paulo, porque são registros, e a história é
379 feita de registros para no futuro haver mudanças. E já que não foi retirado de
380 pauta pelos motivos alegados pelo Ministério Público, que realmente são
381 graves e deveriam ser considerados, porque está comprovado na trajetória
382 dessa LT que houve toda uma condução para garantir essa licença antes do
383 final deste ano – e isso é muito grave no rito da responsabilidade da gestão
384 pública –, eu quero trazer outras questões que demandam a retirada de pauta,
385 que estão no próprio parecer, no próprio recurso do Fonasc, na época que
386 entrou com recurso contra a Licença Prévia, e que estão no parecer de vista
387 da APPA, que o Paulo José encaminhou. Eu vou deixar registrado. Se mais
388 uma vez a instância do COPAM e quem votar e o senhor, que tem a
389 prerrogativa de retirar de pauta, não retirar, a responsabilidade é sua. Esse
390 processo de licenciamento, o recurso tem um fundamento em dois pontos-
391 chaves que significam que esse processo de licenciamento não poderia nem
392 ter sido pautado para sexta. A declaração de conformidade da Raposos não é
393 válida. Quem leu o recurso, está lá claro que tinha havido uma demanda da
394 própria Supram de que aquela declaração de conformidade era nula, tinha que
395 apresentar outra. Ela não está no processo, não estava na época da LP. E a
396 área diretamente afetada não foi tratada de acordo com o termo de referência.
397 Eu trouxe esses dois exemplos que estão no recurso do Fonasc, que vão ser
398 deliberados hoje, se vocês vão deferir ou indeferir o recurso. Estão no parecer
399 de vista que o Paulo José apresentou e estão no histórico do processo. Eu
400 olhei o processo junto com o Paulo José. Na última pasta do licenciamento,
401 que é a pasta 8, nem o nosso recurso está lá. Em compensação, com vários
402 documentos de 2016, que deveriam ter sido considerados quando da
403 deliberação da LP, que aparecem do nada, não estão numerados e estão
404 depois da concessão da LP, tratando de coisas importantes. Por exemplo,
405 Raposos pediu audiência pública, 50 cidadãos se reuniram. Cidadãos pediram
406 audiência pública, Vespasiano pediu audiência pública. Nós levamos isso para
407 a audiência pública de Nova Lima, nunca se deu resposta por que não teve
408 audiência pública em outros lugares. E essa é uma linha de transmissão que
409 vai de Ouro Preto até Vespasiano arregaçando esse território. E agora
410 aparece, como por milagre, no processo esse requerimento de audiência
411 pública depois dos documentos da concessão de LP. E tem outros
412 documentos que eu olhei, estão todos digitalizados. Eu tenho cópia, e vamos
413 formalizar ao Ministério Público. Para nós, esse processo de licenciamento
414 dessa linha de transmissão tem questões que demandariam uma auditoria
415 interna, administrativa, processual. E agora no âmbito da decisão do

416 presidente desta reunião, o que essa linha de transmissão tem que está,
417 inclusive, sobrepondo princípios como os princípios que a administração
418 pública tem que fazer de não fazer coisas desse tipo de mudar reunião
419 ordinária para extraordinária, mudar uma porque tem que licenciar essa linha
420 de transmissão. E os demais empreendedores? E o direito a isenção e a
421 igualdade nos princípios da administração pública? Tem muitos elementos no
422 processo de licenciamento dessa linha de transmissão, desde a decisão da
423 LP até o momento, que são gravíssimos. Isso demanda uma auditoria, e quem
424 insistir em votar e tomar suas decisões em algum dia eu espero que vá
425 responder. Eu tenho falado em outros lugares com a maior tranquilidade, tem
426 casos aqui na SEMAD – não estou falando que é todo mundo, todos os
427 servidores – que demandariam uma investigação da Polícia Federal. E eu
428 posso falar isso com muita certeza de tudo que eu tenho visto, gravado em
429 documentos, em áudios e tudo que eu tenho testemunhado. É lamentável que
430 Minas Gerais vá pagar um preço pela irresponsabilidade desse porte. E vocês
431 vão escutando isso ao longo do caminho. Era isso a minha contribuição.
432 Obrigada.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu queria só, considerando a
433 fala da companheira, solicitar que fossem respondidos esses questionamentos
434 que ela colocou. Mais para reforçar a necessidade de termos isso aqui na
435 mesa.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Como eu já respondi sobre as
436 questões aqui relativas ao Regimento, então esse ponto para mim já está
437 superado. Eu não acredito que preciso repetir a mesma coisa que eu já falei
438 aqui anteriormente, mesmo porque nós iniciamos a reunião justamente com
439 esses questionamentos. Então esses pontos para mim já estão ultrapassados.
440 De tal maneira, eu gostaria de ir para o item 4, que é o exame da ata da 124ª
441 reunião, extraordinária, que aconteceu no dia 10/12/2018. Tudo bem, Paulo?”
442 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu entendo que precisaria aqui de ouvir
443 novamente, baseando no que ela colocou.” Presidente Anderson Silva de
444 Aguiar: “Nós fizemos uma convocação conforme a Deliberação Normativa
445 COPAM 177. Ela prevê que as reuniões ordinárias são pautadas com dez dias
446 de antecedência. As extraordinárias devem ser pautadas com metade desse
447 tempo, ou seja, cinco dias de antecedência. Nós fizemos a publicação dentro
448 do período regimental tanto da reunião passada, a 124ª, quanto a presente
449 reunião, não havendo, pelo entendimento aqui colocado pela mesa e pela
450 assessoria, nenhum impacto legal para realização desta reunião ou desse item
451 de pauta. Que estava previsto junto com outros itens, e por questão de
452 amadurecimento de deliberações normativas um deles, inclusive, foi retirado
453 de pauta para amadurecimento, que foi a deliberação que trata do MTR,
454 Movimentação e Transporte de Resíduos, e outra deliberação também que
455 deveria ser trazida aqui nesta reunião. E que por não terem sido concluídos
456 os trabalhos pelo órgão responsável em fazê-las elas não estão aqui
457 pautadas. Tendo no Regimento também a condição de que o processo a ter

458 pedido de vista deve, obrigatoriamente, voltar na próxima reunião – e esta
459 reunião, como está marcada desde janeiro de 2018, está acontecendo apenas
460 com esse item de pauta. Então não há nenhuma ilegalidade vista aqui pela
461 direção e condução desta reunião.” **4) EXAME DA ATA DA 124ª REUNIÃO.**
462 Item sobrestado para a próxima reunião. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
463 **PARA EXAME DE RECURSO DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1) Mariana**
464 **Transmissora de Energia S/A. LT 500 kv. Itabirito II. Vespasiano II. Linhas**
465 **de transmissão de energia elétrica. Vespasiano, Santa Luzia, Sabará,**
466 **Raposos, Rio Acima, Nova Lima, Itabirito e Ouro Preto/MG. PA**
467 **07923/2014/001/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Central**
468 **Metropolitana. Retorno de vista: APPA, Fiemg e Ibram. Conselheiro Paulo**
469 **José de Oliveira: “Ilustre presidente, ‘A Associação Pro Pouso Alegre – APPA**
470 **vem respeitosamente encaminhar nosso parecer de vistas sobre o processo**
471 **administrativo para exame de recurso da Licença Prévia, 5.1, Mariana**
472 **Transmissora de Energia S/A., classe 5, apresentação Supram, nesta CNR. 1.**
473 **Da Declaração de Conformidade do Município de Raposos/MG. O Parecer**
474 **Único nº 136/2018 coloca: a Declaração de Conformidade da Prefeitura**
475 **Municipal de Raposos/MG foi devidamente apresentada nos autos do**
476 **processo administrativo, embora não tenha sido apresentada em consonância**
477 **com o modelo de declaração disponível no site da SEMAD. A referida certidão,**
478 **não obstante não mencionar expressamente que o empreendimento está em**
479 **consonância com as leis de uso e ocupação do solo, ou seja, que respeita as**
480 **regras de direito urbanístico, atestava expressamente que: ‘Esta declaração é**
481 **exclusiva para o Processo de Formalização do Licenciamento Ambiental ao**
482 **COPAM, em cumprimento à Resolução 37/97 Conama’. Desta sorte, não**
483 **obstante não constar o conteúdo expresso do art. 10, §1º da Conama 237, a**
484 **administração municipal deixou claro que aquela certidão buscava atender**
485 **aquele fim. No entanto, no recurso da entidade Fonasc-CBH está: 1) A certidão**
486 **de conformidade emitida pelo município de Raposos não se presta para os**
487 **fins a que se destina, pois não observa os requisitos constantes da legislação**
488 **aplicável, qual seja, ‘declarar que o local e o tipo de empreendimento ou**
489 **atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e**
490 **ocupação do solo’, pelo que não existindo tal declaração imprestável do**
491 **documento anexado pelo empreendedor, mesmo porque sequer comprovado**
492 **que o secretário municipal de Meio Ambiente possui competência ou**
493 **designação legal ou funcional para firmar tal documento. 2) A própria Supram**
494 **já havia constatado que a certidão apresentada pelo município de Raposos**
495 **estava em desacordo com os requisitos estabelecidos para tais documentos,**
496 **sendo o mesmo imprestável para o fim a que se destina, ficando portanto**
497 **evidenciada a falta da certidão de conformidade do município de Raposos, o**
498 **que impede a concessão do licenciamento por ser documento essencial ao**
499 **processo em questão, nos termos do art. 10, §1º da Resolução Conama 237.**

500 Assim, a Supram Central confirma que o referido documento não foi
501 apresentado em consonância com o modelo de declaração disponível no site
502 da SEMAD, não mencionou expressamente que o empreendimento está em
503 consonância com as leis de uso e ocupação do solo e nele não constou o
504 conteúdo expresso do art. 10, §1º da Conama 237, que foram as alegações
505 da entidade Fonasc-CBH. Além disso, a entidade coirmã Fonasc-CBH, em seu
506 recurso, informou que ‘a própria Supram já havia constatado que a certidão
507 apresentada pelo município de Raposos estava em desacordo com os
508 requisitos estabelecidos para tais documentos, sendo o mesmo imprestável
509 para o fim a que se destina. 2. Da definição da ADA do empreendimento. O
510 Parecer Único nº 136/2018 começa informando neste item que ‘o recurso em
511 tela aponta que a ADA não foi completamente definida no EIA, o que fere o
512 art. 5º da Resolução Conama nº 01/1986’ e informa onde estavam no EIA as
513 3 (três) alternativas de traçado para o empreendimento, aspectos para
514 avaliação de impactos, hipótese de não execução do projeto, alternativas
515 tecnológicas, impactos ambientais, planos e programas governamentais. Mas
516 não apresentou respostas quanto aos trechos abaixo do recurso do Fonasc-
517 CBH: 4.2.1 – Na introdução do EIA (pg. 23 do pdf em arquivo digital, após a
518 pg. 1.121) é informado que ‘o presente documento é estruturado de forma a
519 atender integralmente o Termo de Referência (TR) elaborado para o
520 empreendimento (Anexo 1-1), no âmbito do Processo Técnico Supram
521 07923/2014, pareceres e solicitações dos demais órgãos intervenientes, assim
522 como todas as normas e exigências legais vigentes. Desse modo o presente
523 EIA/Rima é estruturado visando atender às orientações do TR, abordando os
524 seguintes aspectos: 4.2.2 - No Termo de Referência (TR) elaborado para o
525 empreendimento, que tem como objetivo determinar a abrangência, os
526 procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do EIA e do Rima, no
527 item 2.3.1, que trata das Áreas de Influência, consta: Área Diretamente
528 Afetada (ADA) é aquela onde ocorrerão as intervenções construtivas, tais
529 como praças de torres, faixa de serviço, subestações, canteiros de obras,
530 acessos etc. Adotar para a delimitação da ADA a faixa de servidão que
531 representa 60 m de largura, sendo 30 m para cada lado da diretriz do traçado,
532 mais os acessos a serem abertos para a implantação do empreendimento que
533 por ventura estiverem localizados fora da faixa de servidão do
534 empreendimento e que venham intervir diretamente com área de vegetadas”.
535 (pg. do PA nº 07923/2014/001/201466). 4.2.3 - No Parecer Único nº 110/2016,
536 à página 8, é informado que ‘Para a LT Itabirito II – Vespasiano II, a ADA é a
537 área onde serão geradas as intervenções ambientais inerentes à instalação e
538 operação da linha de transmissão, e foi determinada como sendo a faixa de
539 servidão do empreendimento, representando 60 metros de largura, compatível
540 com o nível de tensão (500 kV), com 30 m de cada lado da diretriz, mais os
541 acessos a serem abertos para a implantação do empreendimento que

542 porventura estiverem localizadas fora da faixa de servidão do empreendimento
543 e que venham intervir diretamente com área de vegetadas.’ 4.2.4 - No entanto,
544 no documento com as informações complementares solicitadas pela Supram-
545 CM através do ofício nº 1540/2016DAT/Supram, de 09/08/2016 (págs. 2701 a
546 2706), consta: ‘Informa-se ainda que na presente fase de detalhamento do
547 projeto não foram definidos os acessos a serem utilizados pela obra. Essa
548 informação será consolidada no âmbito do projeto executivo de engenharia
549 para a solicitação de Licença de Instalação (LI), quando será possível também
550 indicar os acessos onde serão implantadas as medidas para redução de
551 atropelamentos da fauna.’ 4.2.5 – Diante do acima exposto, consideramos que
552 a ADA do empreendimento não foi ainda completamente definida no Estudo
553 de Impacto Ambiental (EIA), o que fere a Resolução Conama nº 001/1986 em
554 seu artigo 5º e impede que se avalie a viabilidade socioambiental deste
555 empreendimento. Assim, o recurso do Fonasc neste item não foi respondido
556 no Parecer Único da Supram-CM. 3. Conclusão. A convocação da 125ª
557 reunião, extraordinária, desta Câmara Normativa e Recursal, com intervalo tão
558 reduzido para envio do parecer de vista, impediu a APPA de aprofundar os
559 demais itens no Parecer Único nº 136/2018 confrontando com o recurso do
560 Fonasc-CBH, mas, considerando os fatos e razões apresentados acima, a
561 APPA se manifesta pelo deferimento do recurso do Fonasc contra a Licença
562 Prévia concedida à Mariana Transmissora de Energia S/A./LT 500 kV Itabirito
563 II - Vespasiano II - Linhas de transmissão de energia elétrica, porque, pelo
564 menos em relação a esses dois aspectos o Fonasc realmente apresentou
565 alegações bem embasadas que impediam na ocasião de ser concedida a
566 referida licença. Sendo o que nos apresenta para o momento, agradecemos e
567 permanecemos ao inteiro dispor.’ Considerando ainda, na fala da Teca, que
568 realmente foi uma observação nossa, a falta de numeração dos documentos
569 no processo, eu acho que é imprescindível.” Conselheiro Thiago Rodrigues
570 Cavalcanti: “O parecer é conjunto Fiemg e Ibram. Nós fizemos o parecer, já foi
571 disponibilizado para todos, e eu vou ler apenas um trecho do parecer, que trata
572 das respostas da Supram Central Metropolitana em relação ao que foi tratado
573 no recurso. ‘A equipe da Supram Central Metropolitana analisou o recurso em
574 questão e fez as seguintes considerações: - Não há que se falar que o
575 processo de licenciamento ambiental não foi devidamente instruído ou alegar
576 a existência de qualquer nulidade, sendo que, quando da votação do processo
577 administrativo e concessão da licença ambiental ao empreendedor, aquele
578 reunia todos os documentos exigidos pela legislação ambiental, inclusive a
579 Declaração Municipal de Conformidade, que foi devidamente apresentada nos
580 autos do processo. - A ADA do empreendimento foi devidamente definida nos
581 estudos ambientais apresentados, tendo sido considerada a área onde serão
582 geradas as intervenções ambientais inerentes à instalação e operação da linha
583 de transmissão e foi determinada como sendo a faixa de servidão do

584 empreendimento, representando 60 metros de largura, compatível com o nível
585 de tensão (500 kV), com 30 m para cada lado da diretriz, mais os acessos a
586 serem abertos para implantação do empreendimento que por ventura
587 estiverem localizados fora da faixa de servidão do empreendimento e que
588 venham a intervir diretamente em área vegetada. - As anuências do Iphan e
589 Iepha foram concedidas, tendo esses órgãos intervenientes solicitado ao
590 empreendedor os estudos que julgaram necessários, e não somente o
591 EIA/Rima do empreendimento. - No que se refere às cavidades a serem
592 impactadas, somente as cavidades impactadas irreversivelmente devem ter
593 sua relevância classificada. Uma das cavidades relacionadas (CAV – 01) não
594 será atingida, uma vez que de acordo com o projeto apresentado não estão
595 previstas intervenções no entorno de 250 m da cavidade CAV-01. Quanto a
596 outra cavidade (PEA – 0696), foi apresentada pelo empreendedor avaliação
597 de impactos espeleológicos sobre essa cavidade e respectivas medidas de
598 controle e/ou mitigação desses impactos. - Foi apresentada Declaração do
599 Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Rio Acima, dizendo
600 que na área em questão não há bens protegidos através de tombamento,
601 tendo em vista a proximidade do empreendimento com a área tombada
602 provisoriamente pelo Município. - Quanto ao EIA apresentado, a equipe que o
603 elaborou é composta por engenheiro florestal, biólogo, geógrafo, cientista
604 social, arqueólogo, profissional da comunicação social e engenheiro
605 agrônomo. Esses profissionais detêm a competência para assumir as
606 atribuições que são necessárias para a elaboração de um Estudo de Impacto
607 Ambiental. - A Nota Técnica da Aneel nº 00297/2013-SCT/CEL/Aneel, que
608 menciona o fato de adotar 100% de estruturas autoportantes no Leilão
609 07/2013, não se refere ao empreendimento, uma vez que o leilão relativo ao
610 empreendimento foi o 13/2013. - Quanto à baixa em diligência do processo na
611 reunião em que foi concedida a Licença Prévia, vale ressaltar que, de acordo
612 com a DN COPAM 177/2012, a baixa em diligência é uma prerrogativa do
613 presidente da reunião, que na ocasião entendeu não haver dúvidas quanto às
614 questões suscitadas, estando o processo apto à deliberação. No mesmo
615 sentido, os conselheiros entenderam estar o processo devidamente instruído
616 e se consideraram aptos a votar. Então, com base nessa análise feita pela
617 Supram e no parecer feito pela Supram, a Fiemg e o Ibram são favoráveis ao
618 indeferimento do recurso apresentado pelo Fonasc e, conseqüentemente,
619 favoráveis à manutenção da LP do empreendimento.” Conselheiro Adriano
620 Nascimento Manetta: “Talvez até soe um pouco extemporâneo, mas eu não
621 posso deixar de fazer essa observação sobre esse tema de pauta e conteúdo
622 do processo. Uma primeira questão, eu tenho que reconhecer que o trabalho
623 da Assessoria dos Colegiados é impecável. Eu não consigo apontar nenhum
624 defeito. Eu tenho sempre segurança de quando serão as reuniões, recebo
625 ligações me cobrando e me perguntando se eu venho, como é que venho. Se

626 eu não dou retorno, eles deixam o pessoal do sindicato doido, o que é bom.
627 Então eu acho que em primeiro lugar é necessário fazer esse registro de
628 público, porque no que vem sendo feito para a organização das reuniões eu
629 não posso reclamar de nada. Aliás tenho a elogiar. Em um segundo ponto, eu
630 acho que o que gera desproporcionalidade no âmbito da SEMAD é um enorme
631 acúmulo de processos que nós tivemos ao longo dos anos sem nenhum tipo
632 de julgamento. Isso é desproporcional, seja de recursos, seja de
633 licenciamentos e até de deliberações que não foram pautadas a tempo e
634 modo. Isso é antidemocrático também. Então na minha percepção não
635 conseguimos diminuir essas distorções sem colocar os processos em pauta.
636 E isso está sendo feito. Então nesse sentido também eu não enxergo nenhum
637 tipo de favorecimento, é simplesmente dar encerramento a uma questão que
638 foi iniciada. Tem que ser encerrada, é o andamento normal dos processos.
639 Para mim, melhor que a reunião tenha sido hoje, no dia em que já era marcada,
640 do que se ela fosse agendada para a semana vindoura ou para o ano que
641 vem, em uma data que eu não estava esperando. Então nesse sentido a minha
642 única ressalva com essa reunião aqui é que ela não teve outros pontos de
643 pauta. Eu gostaria muito que tivesse mais pontos de pauta, mais recursos,
644 mais deliberações normativas. E agora entrando mais detidamente no
645 conteúdo da licença per sei, eu acho até que vou refazer essa observação
646 geral ao final, mas ao final dos debates, mas um ponto sobressaiu para mim
647 do que a Teca colocou. No final, se eu estou entendendo bem, a objeção toda
648 com essa linha de transmissão pouco diz respeito aos impactos ambientais
649 próprios da linha, mas é porque tem possibilidade de que num futuro incerto,
650 não sabido, o projeto suposto da Mina Apolo possa se beneficiar dela. Então
651 aí eu acho esquisito esse tipo de colocação. Quer dizer, se tem chance de
652 abrir caminho para um outro empreendimento, por isso não pode ser
653 aprovado, não pode ser licenciado. Isso nem entra em escopo de
654 licenciamento. E por último é uma pena que a Teca não possa estar aqui, mas
655 me incomoda muito essa colocação de que há casos de polícia na SEMAD
656 sem trazer os nomes. Eu gostaria que ela trouxesse os nomes, porque aí
657 coisas dessa gravidade, inclusive, eu pretendo acompanhar nesse tipo de
658 denúncia. Eu não acho de bom tom nem pertinente se colocar a coisa assim
659 jogada no vento como que para atacar a imagem inteira do Sistema, que na
660 minha leitura, nesses últimos dois anos, funcionou muito melhor, assumiu o
661 seu protagonismo e o seu papel de Sistema Estadual de Meio Ambiente, coisa
662 que estava sendo relegada a segundo plano pelo próprio Sistema há muito
663 tempo. Então de início são essas considerações. E eu gostaria de acompanhar
664 o restante dos debates.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Eu
665 gostaria de ouvir os empreendedores, eu acho que foram pontuadas questões
666 bem sérias pela Maria Teresa, principalmente em relação à inclusão de
667 documentos no processo posterior à emissão da LP, sem numeração. Eu

668 gostaria que a área técnica pudesse esclarecer.” Conselheiro Francisco
669 Chaves Generoso: “Aproveitando a fala da conselheira Lidiane, a minha
670 intervenção seria justamente nesse sentido. Além de tudo que o Ministério
671 Público já mencionou, foi mencionado, salvo engano, na tribuna, que o que
672 está pautado é um recurso interposto contra uma Licença Prévia. Não é isso?
673 Processo administrativo de recurso da Licença Prévia. Ela mencionou que o
674 recurso que está sendo deliberado não consta dos autos do processo. Então
675 essa é uma questão que precisa ser esclarecida. Além dos demais
676 documentos. Então na mesma linha do que a conselheira Lidiane falou
677 também é a minha intervenção, mas especificando e ressaltando ainda mais
678 justamente o processo que está sendo deliberado.” Liana Notari
679 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Inicialmente eu vou esclarecer
680 sobre o que foi trazido acerca da ADA do empreendimento. O objeto da LP é
681 avaliação da viabilidade ambiental e locacional do empreendimento. Foram
682 trazidas então as três alternativas locais que, dentro de uma linha de
683 transmissão, são restritas à faixa preestabelecida pela Aneel. Foi trazido e
684 considerado 70 m de largura acompanhando o eixo central da linha de
685 transmissão, bem como seus acessos. Mas a determinação exata, o projeto
686 executivo é um objeto de Licença de Instalação, e não é trazido projeto
687 executivo no processo de Licença Prévia. Essa é a razão que o detalhamento
688 das áreas foi trazido agora na LI, como os senhores conselheiros já sabem.
689 Já foi formalizada e está devidamente instruída. Então a Supram Central
690 entende que houve, sim, a caracterização da ADA devidamente, do jeito
691 necessário, para a atividade de linha de transmissão. Eu não tinha preparado
692 nada acerca da audiência pública, posto que não está no recurso, mas, só
693 para esclarecer as datas envolvidas na época, era vigente a DN 12, que regia
694 sobre audiência pública. A DN 12 previa, assim como a DN atual, que existe a
695 publicação do EIA e é aberto edital de 45 dias para solicitação de audiência
696 pública. A solicitação tem que partir de quem é determinado na DN e ser
697 instruída com os documentos necessários, conforme a DN. Para esse
698 processo, a publicação do EIA se deu no dia 20/11/2014. Desculpa, essa
699 publicação foi do processo. E aí teve um pedido de audiência pública 50 dias
700 após, ou seja, um pedido intempestivo. Ocorre que nós verificamos que essa
701 publicação teve vício formal, que não abriu o edital de EIA/Rima. Então nós
702 republicamos e notificamos a instituição que tinha pedido a audiência pública
703 para pedir novamente, já que tinha sido aberto o prazo novamente, e na
704 primeira vez eles teriam perdido o prazo. Foi feito o segundo pedido de
705 audiência pública 48 dias depois, então, mais uma vez intempestivo. Mas
706 ainda assim decidimos por fazer a audiência pública, para tornar o processo
707 discutível com a sociedade naquele momento. Foi feito então um extenso
708 plano de divulgação, a audiência foi realizada em Nova Lima, que é um dos
709 municípios da ADA. Conforme disposto também na DN 12, a audiência pública

710 é realizada no município do empreendimento ou da AID, Área de Influência
711 Direta do empreendimento. Então foi feita em Nova Lima, e foram
712 disponibilizados ônibus em todos os municípios da ADA. Estava no plano de
713 divulgação que teria ônibus gratuito provido pelo empreendedor para levar a
714 população interessada à audiência pública. Então a audiência pública nós
715 entendemos que foi realizada com todos os critérios, inclusive reconsiderando
716 a perda de prazo pelo requerente. E depois da audiência pública – o que
717 também é trazido pela norma – podem haver manifestações no momento e
718 até cinco dias depois. Todas as manifestações tempestivas foram
719 devidamente respondidas. Não foram respondidas manifestações que se
720 deram 15, 20 dias depois, pela intempestividade do requerimento. Em relação
721 ao recurso, o recurso está público em todas as pautas dessas reuniões e deu
722 entrada pelo Siged, que é o sistema da Cidade Administrativa, e não pelo
723 Siam, que é o sistema da Supram onde o processo tramita. À época podia
724 ainda fazer isso, dar entrada de documentos na unidade onde tramita o
725 processo. Hoje já nem pode mais. Ele não foi transferido ainda para o Siam.
726 No entanto, como ele está público, e é uma questão de tramitação, nós
727 entendemos que não teve perda na disponibilização do conteúdo do recurso
728 ao processo. Em relação à declaração de conformidade e outros itens, eu vou
729 chamar o Philipe para complementar minha resposta.” Conselheiro Paulo José
730 de Oliveira: “Eu queria só que você me esclarecesse uma dúvida. O pedido de
731 audiência pública foi feito só uma vez?” Liana Notari Pasqualini/Supram
732 Central Metropolitana: “Duas vezes, mas intempestivamente.” Conselheiro
733 Paulo José de Oliveira: “Foi por um município só?” Liana Notari
734 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Não foi município, na época quem
735 solicitou foi uma ONG. Dentro do prazo de 45 dias, nenhum pedido foi feito. O
736 da ONG, tinha 48 dias. Não teve pedido de município dentro do prazo do
737 processo. Nós conseguimos consultar isso no Siam.” Conselheiro Paulo José
738 de Oliveira: “Estão juntados lá dois pedidos, mas de pessoas diferentes.” Liana
739 Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “A questão que tem que ser
740 observada é a tempestividade.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Fora
741 dessa questão se é ou não intempestivo, tem dois pedidos de audiência lá em
742 municípios diferentes. Foi o que eu vi no processo.” Liana Notari
743 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Então deixe-me reconsiderar
744 minha resposta. Eu não vou lembrar desse trâmite, porque já tem dois anos,
745 a memória não ajuda tanto a lembrar de cada documento que estava no
746 processo. O que ocorre é que nós observamos requerimentos tempestivos,
747 como toda administração pública. Nós sempre nos pautamos pela
748 tempestividade, pela instrução correta dos pedidos.” Conselheiro Paulo José
749 de Oliveira: “Sim. A minha dúvida é só essa questão, que são dois pedidos em
750 municípios diferentes. Só para esclarecer para depois podermos saber o que
751 tem que ser analisado.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “O recurso

752 foi interposto quando?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana:
753 “Março de 2017.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “O recurso não
754 consta do processo de licenciamento desde então?” Liana Notari
755 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Não está no processo físico.”
756 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “E nós hoje estamos deliberando o
757 recurso interposto há um ano.” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
758 Metropolitana: “É uma questão só de formalização do documento.”
759 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Me desculpe, não é uma questão
760 de formalização do documento. São 1 ano e 8 meses aproximadamente, em
761 que as pessoas poderiam ter tido acesso a esse processo de forma completa,
762 e tiveram essa informação suprimida do processo, ou seja, não tiveram acesso
763 ao processo com a informação completa. Nós estamos deliberando um
764 recurso no âmbito de um processo de licenciamento que não consta do
765 processo de licenciamento, embora tenha sido interposto há um ano e tanto.”
766 Philippe Jacob de Castro Sales/Supram Central Metropolitana: “A análise do
767 recurso nós fizemos ponto a ponto, abordando cada razão apresentada pelo
768 Fonasc. Em resumo, tudo são questões que o Fonasc entendeu que à época
769 eram motivo para a baixa em diligência. O presidente, à época, entendeu que
770 não. Eu vou discordar da Maria Teresa aqui, que acredita que são questões
771 de grande relevância. Eu entendo que são questões muito simples, que até à
772 época na reunião foram faladas, tanto que os conselheiros deliberaram pela
773 aprovação da licença. Então nós analisamos ponto a ponto, a Liana já
774 respondeu alguns, eu vou falar de outros que também foram falados aqui pela
775 Maria Teresa ao microfone. E estamos à disposição também se em algum
776 outro ponto do recurso ficar dúvida. Sobre a declaração de conformidade da
777 prefeitura, foi apresentada à época, em 2014, uma declaração que diz o
778 seguinte: ‘A Prefeitura Municipal de Santa Luzia declara para fins de
779 formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao COPAM e, em
780 cumprimento à Resolução Conama 237, de 1997, artigo 10, §1º, que as
781 atividades desenvolvidas no local de instalação do empreendimento estão em
782 conformidade com as leis e regulamentos deste município.’ Desculpa, a
783 declaração de Raposos fala assim: ‘Esta declaração é exclusiva para o
784 processo de formalização de licenciamento ambiental junto ao COPAM em
785 cumprimento à Resolução 237, de 1997, do Conama’. Nós temos um modelo
786 de declaração no site da SEMAD que exige esse texto que eu li primeiro aqui
787 na declaração de Santa Luzia: ‘Que o tipo de atividade desenvolvida na
788 localização do empreendimento está em conformidade com as leis e
789 regulamentos deste município.’ Dessa maneira, tendo em mãos essa
790 declaração de Raposos, que materialmente não dizia expressamente isso que
791 foi dito, nós pedimos informação complementar, pedindo que fossem
792 apresentar outra. O que não foi apresentado, e o processo foi levado a
793 deliberação da mesma forma. Por quê? O empreendedor argumentou que,

794 apesar de não estar escrito expressamente o que está no modelo do site da
795 SEMAD, a declaração de conformidade faz menção expressa à Resolução
796 237/97 do Conama. Qual outro fim teria a declaração senão aquilo que está
797 lá? Então entendemos que é uma questão meramente formal e que essa
798 declaração atende completamente ao que se dispôs. Em relação ao Iphan e
799 ao Iepha, consta no processo anuência dos dois órgãos, e o Fonasc levanta
800 dúvidas se esses órgãos teriam analisado corretamente o processo, porque
801 não tinha informações sobre eu acho que se atingia a unidade de conservação.
802 Sobre esse assunto eu acho que temos que tratar em dois pontos. Primeiro
803 que, quando um órgão interveniente nos apresenta uma anuência, não cabe
804 à SEMAD questionar, primeiro porque não temos competência para isso,
805 segundo que significaria adentrar em uma competência de um outro órgão.
806 Em segundo lugar, a análise do processo dentro do Iphan e do Iepha não é
807 feita somente com base nos estudos do processo de licenciamento ambiental,
808 no EIA/Rima. Lá eles pedem informação complementar, pedem os estudos
809 que acharem necessários para poder dar uma anuência ou não. Então nós
810 entendemos que as anuências do Iepha e do Iphan estão completamente de
811 acordo. Ficou alguma dúvida?” Conselheira Juliana Pereira da Cunha: “Eu
812 tenho uma dúvida em relação ao que o Dr. Francisco colocou. Depois de o
813 recurso impetrado, março de 2017, que não tem o recurso nos autos do
814 processo, a esse processo foi pedido vista? Nós tivemos vista aqui na CNR.
815 Mas antes disso, de março de 2017 até agora, quem teve acesso ao processo?
816 De fato, até então, prejudicou mesmo todo mundo que teve acesso a esse
817 processo. Ele passou por outra Câmara? Teve LP, ele foi julgado e depois já
818 veio para cá?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Eu
819 acabei de consultar o processo. Depois da decisão da LP não há nenhum
820 formulário de requerimento de vista externa e não foi julgado em outra
821 Câmara.” Conselheira Juliana Pereira da Cunha: “E aí veio para a CNR, que
822 foi pedida vista, já em relação ao recurso mesmo. Pelo menos não teve
823 nenhum prejuízo material assim, não é? Ok. Obrigada.” Conselheiro Carlos
824 Alberto Santos Oliveira: “É absolutamente estranho um processo não constar
825 dos autos. Em termos de direito administrativo, é difícil entender. Na hora que
826 eu acessei o sistema, tive acesso ao processo. Estou vendo esclarecimento
827 de que não houve nenhum procedimento de manuseio de vista. Enfim, eu não
828 sei como lidar com essa questão. Eu penso, em princípio, que não prejudicou
829 o andamento do processo. Mas o que eu estou querendo saber mesmo é a
830 respeito daquelas folhas sem numeração, fora de ordem. E de acordo com o
831 que falou a Maria Teresa, meio que bagunçado. Eu não estou querendo dizer
832 que ela está certa, mas o documento entrou no processo, a primeira coisa que
833 se faz é numerar. Carimbar e numerar. Então eu queria que comentassem,
834 por favor, essa questão.” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
835 Metropolitana: “Só para explicar o trâmite físico dos documentos e processos

836 dentro da Supram. Qualquer documento que entra no balcão passa primeiro
837 por uma digitalização, que é a que depois se disponibiliza junto ao Siam, e
838 depois ele vai para a pessoa que está de posse do processo em tramitação
839 física. Essa pessoa então tem a obrigação de juntar o documento no processo
840 e paginar. Ocorre que, depois de o processo ter sido julgado, eventualmente,
841 alguns documentos ainda estavam na digitalização. Eu acho que todos os
842 conselheiros conseguem imaginar que nós trabalhamos com muito documento
843 digitalizado, posto que o papel é trabalhoso de levar, nós trabalhamos no
844 computador, como todo mundo aqui. Então às vezes já estávamos fazendo
845 análise do documento digitalizado, e ele ainda estava fisicamente percorrendo
846 um caminho dentro da Supram. Nós fazemos todo o esforço para que isso não
847 aconteça, mas eventualmente os documentos entram no processo fora de
848 ordem. E já estando paginado anteriormente não repaginamos, deixamos fora
849 de ordem. Depois de concluído o processo, o processo vai fisicamente para o
850 arquivo, um arquivo físico mesmo, que fica lá na Gameleira. Não fica mais de
851 posse de nenhuma Supram. Fica lá, esse arquivo é administrado pela MGS.
852 Os documentos que chegam posteriormente nós mandamos, e é a MGS que
853 anexa ao processo. E aí é na ordem em que chegar lá. Aí não temos realmente
854 uma ingerência sobre a forma da ordem que vai colocar, é conforme vai
855 chegando. Se houver uma solicitação de vista do cidadão ou uma solicitação
856 de vista interna, nós procedemos a paginação. Se não, fica sem paginação
857 até que isso aconteça.” Conselheira Juliana Pereira da Cunha: “Esse processo
858 já está todo digitalizado?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
859 Metropolitana: “O processo não é uma digitalização única, cada documento
860 que entra recebe um número de protocolo, uma digitalização própria.”
861 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Antes do Decreto 47.383, o Estado
862 permitia o protocolo em qualquer uma das suas unidades administrativas do
863 Sisema para, então, envio para a unidade que é responsável pela análise. O
864 recurso foi protocolado na Cidade Administrativa, ou seja, unidade diferente
865 daquela que faz análise. E esse documento, para envio, como não era um
866 documento que era processado ali naquela unidade que o recebeu, ficou lá
867 aguardando até que alguém identificou que aquele recurso se tratava de um
868 recurso de licenciamento ambiental e não o tipo de recurso decorrente de
869 outros atos administrativos. E aí então ele foi encaminhado para a Supram
870 Central. Como a Liana explicou, o processo não fica lá, ele fica guardado na
871 Gameleira, no arquivo central. Mas ao se identificar que havia um recurso
872 então da LP, ele foi processado. Independente desse momento em que o
873 recurso foi protocolado na Cidade Administrativa até o momento em que ele
874 chegou à Supram Central e, efetivamente, no processo, não houve solicitação
875 interna de vista ao processo. Então ninguém fez a consulta àquele processo.
876 Na hora que o empreendedor solicitou a nova fase do licenciamento, o que
877 que a equipe técnica faz? Ela se detém àqueles estudos daquela fase, que é

878 a fase de LI, faz avaliação da documentação pelos arquivos digitais que tem
879 no computador e também através do Siam. São duas formas de se fazer a
880 consulta. E procede a análise daquilo que é executivo e não mais decorrente
881 da Licença Prévia. Então o que precisa ser analisado na fase de Licença de
882 Instalação é completamente diferente, pelo menos no que se refere a
883 conceitual e a executivo, na fase de LP. A LP é conceitual, a fase de LI é
884 executiva, e tem as compensações, que são prévias. Então todo esse ponto
885 foi suprido no processo, que só vai ser julgado se o recurso não for acatado
886 aqui nesta plenária. Se o recurso for acatado, obviamente, prejudica a fase de
887 LI. Quem então teve acesso ao processo e necessitou ter conhecimento do
888 recurso? O COPAM. Então o COPAM teve conhecimento do recurso, tanto na
889 fase de reconsideração e também do processo, do pedido de vista e também
890 do processo, na pauta da última CNR, junto com o pedido de vista e também
891 do processo, e neste momento. E nisso, resgatando, o recurso já está lá
892 disponível. Então não há prejuízo à fala em que o recurso não consta do
893 processo. Ele não constava. Mas a partir do momento em que ele entrou em
894 discussão pelo COPAM o recurso foi colocado disponível para todos os
895 conselheiros e para toda a sociedade através do site.” Conselheiro Francisco
896 Chaves Generoso: “Eu não vou nem, sinceramente, gastar mais um segundo
897 a respeito dos comentários sobre o prejuízo ou não de o recurso que está
898 sendo julgado não integrar o processo, não obstante ele tenha sido interposto
899 em março, enfim, em 2017. Porque isso me parece realmente dispensável do
900 ponto de vista de qualquer comentário. Agora em relação ao que ocorreu no
901 processo posteriormente ao julgamento da licença, e aqui eu estou com o
902 volume do processo com os documentos desde o julgamento da licença, que
903 é objeto desse recurso que está sendo deliberado hoje. E eu acabei de ter
904 acesso a isso e quero que fique consignado em ata: existe um inquérito para
905 apurar a regularidade desse empreendimento, e eu gostaria de solicitar já à
906 Supram que fosse fornecida cópia ao Ministério Público do processo no estado
907 em que ele se encontra. Por favor, pode ser digital mesmo. Aqui estão as
908 folhas do julgamento da Licença Prévia, que é objeto desse recurso.
909 Posteriormente ao julgamento da licença, foram acostados documentos aos
910 autos. Esses documentos são um documento do Ministério da Cultura, da
911 Fundação Palmares; alguns documentos enviados pelo empreendedor. Um
912 documento me chamou atenção, é um documento que foi protocolado na
913 Regional do COPAM – me parece que esse é o protocolo da própria Supram.
914 Ou seja, não foi na Cidade Administrativa. Ele foi protocolado no dia 9/6/2016.
915 Não foi protocolado na Cidade Administrativa, foi na Regional do COPAM. Eu
916 acabei de ter acesso ao processo: 9 de junho de 2016. É um documento
917 subscrito pela Sra. Flávia Aline Melo Ferreira dos Santos, em que ela solicita
918 uma realização de uma audiência pública. Acostado a esse documento aqui
919 tem uma lista de assinaturas. No dia 9 de junho de 2016 existe também um

920 documento, da Diadorim, coordenador geral da Associação Espaço
921 Sociocultural Diadorim, subscrito pelo Sr. Alexandre Ricardo. O protocolo é do
922 dia 9 de junho de 2016, na Regional do COPAM. Eu estou falando de
923 documentos que constam posteriormente ao julgamento da licença, que hoje
924 é o objeto do recurso. No verso desse documento, um despacho do Sr.
925 Wagner da Silva Sales, à época, superintendente da Supram. ‘Aos cuidados
926 de Geraldo, para juntar aos autos do PA.’ Isso aqui é inegável, ‘para juntar aos
927 autos do PA’. Esse despacho do atual superintendente da Supram,
928 Hidelbrando, data de 25/10/2017, quando a licença já havia sido expedida há
929 meses. Tudo isso que eu estou anunciando aqui foi juntado ao processo
930 posteriormente à licença, inclusive com um despacho que determina a juntada
931 em outubro de 2017. A licença está aqui, a certidão de julgamento, de decisão.
932 ‘Decisão da 2ª reunião ordinária da Câmara Técnica Especializada, de 21 de
933 fevereiro de 2017’. E depois documentos juntados, inclusive um termo de
934 autorização da APA Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que é
935 documento essencial. Tem aqui também um despacho da diretora Liana.
936 ‘Geraldo, para conhecimento, considerando a sua análise da LI’. Em
937 28/8/2017. Ou seja, posteriormente à licença. Além disso, no âmbito do
938 inquérito civil em tramitação no Ministério Público, nós oficiamos, no dia 21 de
939 maio de 2018 – esse foi um levantamento muito rápido que foi feito agora pela
940 assessoria –, requisitando informações à Supram Central, inúmeras
941 informações atinentes a esse procedimento. Portanto me parece que o
942 prejuízo aqui, se não está comprovado, é pelo menos presumido.” Liana Notari
943 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Como eu já tentei esclarecer
944 anteriormente, nós trabalhamos com muitos documentos digitalizados, é a
945 nossa forma de análise. Nós analisamos todos os documentos que estão
946 protocolados no Siam e de forma digitalizada. E eventualmente o documento
947 físico não acompanha a ordem que estamos olhando do documento
948 digitalizado. E quando isso acontece ele é anexado imediatamente ao
949 processo. Esse documento, por alguma razão, não tinha sido anexado até
950 então e foi anexado posteriormente. Mas todos são considerados no momento
951 da elaboração do parecer e da análise do processo.” Presidente Anderson
952 Silva de Aguiar: “Eles foram apreciados na análise e no Parecer Único?” Liana
953 Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Sim.” Presidente Anderson
954 Silva de Aguiar: “Então não houve prejuízo à emissão da Licença Prévia de
955 os documentos terem sido colocados no processo após o formulário de
956 decisão, uma vez que já foram analisados no âmbito da análise e constam
957 também na avaliação do Parecer Único.” Liana Notari Pasqualini/Supram
958 Central Metropolitana: “Sim.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “A
959 diretora está afirmando categoricamente que todos esses documentos que eu
960 mencionei aqui foram objeto de análise anterior à licença, foram considerados
961 na licença objeto do Parecer Único?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central

962 Metropolitana: “Os documentos protocolados anteriormente à conclusão do
963 Parecer Único são todos analisados dentro do Parecer Único, na análise do
964 processo.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Eu fui um dos que
965 pediram esclarecimentos a respeito dessa ordenação dos documentos. Então
966 eu devo dizer que o que ela está narrando não é uma coisa extraordinária e
967 estranha. Ali no Fórum Lafayette encontramos muito processo aonde a ordem
968 do evento jurídico que está notório, posteriormente são anexados documentos
969 produzidos até mesmo pela própria Secretaria da Vara. Então o que ela está
970 falando não é uma coisa absolutamente estranha em processos judiciais.”
971 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Algum outro conselheiro gostaria de
972 fazer uso da fala? Lembrando que a equipe técnica colocou que a ordem dos
973 documentos colocados dentro do processo não interferiu no Parecer Único de
974 forma negativa, porque eles foram apreciados, foram considerados para a
975 produção do Parecer Único.” Conselheira Flávia Lo Bueno Leite: “Só uma
976 dúvida. No momento então que foi expedida a Licença Prévia vocês já tinham
977 conhecimento de que havia um recurso interposto mesmo que ele não
978 estivesse nos autos?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana:
979 “Não, o recurso é acerca da LP.” Conselheira Flávia Lo Bueno Leite: “Você
980 está falando que foram analisados documentos digitais que não constavam
981 dos autos, mas você já tinha acesso a eles de forma digital. Então para que
982 possamos fazer uma análise nós precisamos categoricamente dessa lista de
983 documentos que foram digitalizados e foram analisados nesse parecer e que
984 não constam nos autos. Tudo bem que eles não estavam na numeração,
985 físico, mas se vocês já tinham acesso digital, nós precisamos pelo menos da
986 data em que vocês receberam e quais documentos são esses. Eles deveriam
987 estar citados, inclusive, nesse parecer. Não?” Philippe Jacob de Castro
988 Sales/Supram Central Metropolitana: “Independente da paginação...”
989 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Doutor Philippe, só um momentinho,
990 porque eu acho que a pergunta dela tem a ver com o fluxo do documento
991 inerente à análise do processo, produção do Parecer Único, julgamento e o
992 que acontece depois. É o conhecimento do fluxo para ela entender. Então eu
993 vou pedir que a sua explicação, além daquilo que o senhor já pretende
994 explicar, fale da entrada do documento, a digitalização e outros passos, por
995 favor.” Philippe Jacob de Castro Sales/Supram Central Metropolitana: “A Liana
996 vai falar sobre o fluxo, apesar de já ter dito, mas, para simplificar,
997 independentemente da paginação ou se o documento está depois do Parecer
998 Único fisicamente, quando o documento entra, ele tem o recibo. Então se a
999 data daquele documento é anterior ao Parecer Único, pode ter certeza de que
1000 isso foi levado em consideração na elaboração do Parecer Único. Quando
1001 vamos analisar o processo nós olhamos a numeração, mas também olhamos
1002 o número do protocolo até para poder fazer uma correlação de qual evento foi
1003 posterior ou anterior. Então independentemente da ordem da documentação

1004 do processo o que foi protocolado antes da elaboração do Parecer Único foi
1005 levado em consideração.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Qualquer
1006 requerente ao chegar à Supram – e depois de março deste ano ele tem que ir
1007 à unidade de análise – recebe um sistema de protocolo que fala qual é a
1008 Regional, esse documento recebe o número de registro, que é um número
1009 único. De todos os documentos de todo o sistema, ele um número único só
1010 daquele documento, ele tem a data e o horário. Ele então passa do setor de
1011 protocolo e vai para o setor de digitalização. Esse documento é digitalizado e
1012 é inserido na análise do processo em que é vinculado. Então o analista fica lá
1013 na mesa dele, no 4º andar, mas o pessoal que fica lá no 2º andar faz o
1014 documento chegar à mesa dele, porque ele vê isso tudo através de um
1015 sistema. Enquanto ele vai fazendo a sua análise dos documentos que
1016 entraram fisicamente, mas já estão disponíveis digitalmente, ele vai
1017 produzindo o Parecer Único. Chega o momento em que o Parecer Único já
1018 está produzindo, já tem todas as avaliações referentes ao caso, audiência
1019 pública, requerimento, todos os documentos foram lá inicialmente digitais,
1020 disponíveis. Como o Dr. Philippe falou, tem uma ordem, uma sequência, que é
1021 por numeração, por data e por hora. E ele é único para cada documento, uma
1022 folha de papel completamente diferente de 8.900 e tantas folhas de papel que
1023 contêm o processo.” Conselheira Flávia Lo Bueno Leite: “Se me permite, o
1024 processo digital tem uma ordem cronológica, e o processo manual não. Mas,
1025 por exemplo, se você abre então o sistema você teria todos esses documentos
1026 em tempo hábil e data, inclusive, que eles foram inseridos no sistema?” Liana
1027 Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Nós chamamos lá,
1028 internamente, de sanear o processo. Nós pegamos o relatório do Siam, que
1029 vêm todos os documentos na ordem de protocolo, cada um com a sua
1030 identificação, e vamos ao processo físico e conferimos um por um antes de
1031 paginar. É um trabalho hercúleo, considerando que são mil processos
1032 tramitando, um volume de documentos de entrada que eu não sei estimar, mas
1033 eu acredito que são mais de 200 ou 300 por dia. Por isso eu gostaria que os
1034 senhores conselheiros entendessem a magnitude do volume de papel com
1035 que nós trabalhamos. Não é um único processo, são muitos processos, muito
1036 documento, todos os cumprimentos de condicionantes de todos os processos
1037 são protocolados diariamente lá. E aí nós fazemos esse saneamento, tem todo
1038 um esforço, uma logística que é incrivelmente boa para fazer cada documento
1039 chegar a quem está de posse do processo. E essa pessoa tem a obrigação de
1040 colocar. Eventualmente a pessoa está de férias, essa pessoa está em vistoria,
1041 então ela não anexa imediatamente. Eu acho que também é de conhecimento
1042 de todos os conselheiros que existe, sim, uma rotatividade muito grande de
1043 técnicos dentro do órgão ambiental, especialmente antes dos concursos.
1044 Então o técnico é desligado, os documentos têm que ser totalmente
1045 remanejados. Esse é o tipo de coisa que vai acontecendo. Como o conselheiro

1046 bem nos avisou, é comum a qualquer tipo de processo. Então nós fazemos
1047 um esforço muito grande. Esse processo foi eu quem fiz o saneamento à
1048 época. Não foi fácil, às vezes o documento é uma folhinha só, e você tem que
1049 localizá-lo no meio de tantos. Mas nós localizamos e anexamos. E
1050 eventualmente um ou outro que fica, que já consultamos on-line, digitalizados,
1051 mas anexamos depois.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então,
1052 conselheira, digitalmente, o documento tem uma ordem cronológica de dia e
1053 horário. O número é único, é um documento que entra, único no sistema
1054 inteiro, mas fisicamente esse documento vai entrar no processo na medida em
1055 que a execução dos trabalhos da equipe, tanto que protocolo, digitalização,
1056 equipe técnica e arquivo vão manuseando o processo. Então, novamente, não
1057 houve prejuízo ao Parecer Único.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Só dar
1058 uma sugestão porque, na verdade, eu estou ficando mais preocupado ainda
1059 do que eu já estava com a situação. Se realmente é dessa forma, eu acredito
1060 que uma das propostas para o próximo ano, para a primeira reunião, eu
1061 acredito que nós vamos ter que ver aqui uma resolução, uma decisão aqui
1062 para normatizar esse segmento de processo. Eu concordo com o companheiro
1063 ali da Fiemg que falou de parabenizar os funcionários, porque eu também
1064 admiro o trabalho dos funcionários, pelo menos dos que temos acesso, temos
1065 contato, principalmente com a coordenação da Vânia. Isso é inegável, eu acho
1066 que o trabalho é louvável. Infelizmente nós sabemos das dificuldades,
1067 inclusive operacionais mesmo. Mas eu acredito que não pode ser dessa forma.
1068 Pelo que vemos, eu penso que tem que ser diferente. Eu acho que um
1069 processo estar com um prazo para juntar um documento, ele tem que respeitar
1070 aquele prazo, não pode sair uma decisão antes de se juntarem os documentos
1071 no processo físico, porque aí sim corremos risco de ter prejuízo. Mesmo que
1072 foi analisado digitar, que foi protocolado, ele foi protocolado, mas não está nos
1073 autos. Aí você pega os autos para analisar, o documento não está lá. Como
1074 vai dar uma decisão, como vai dar um andamento ao processo. Eu me
1075 preocupo com isso. Por exemplo, nós vamos dar um parecer aqui de uma
1076 coisa que já está esclarecida lá atrás ou que já mudou. Eu não sinto segurança
1077 dessa forma. Independente da dificuldade do órgão, do processo, mas eu
1078 acredito que enquanto não se junta um documento que foi aberto prazo para
1079 juntar ele não pode seguir com outro. Se o rito é esse, ele tem que ser revisto.”
1080 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Foi esclarecido pela equipe técnica que
1081 não aconteceu dessa maneira. O processo tem duas formas, tem o processo
1082 digital e o processo físico. O processo digital está exatamente na ordem
1083 cronológica de registro, com data e horário, conforme a entrada. O processo
1084 físico foi tendo a juntada dos documentos aos autos à medida que o
1085 documento chegava ao ponto aonde que o processo estava. Mas a sua
1086 preocupação está sanada porque o nosso protocolo será digital pelo sistema
1087 SEI, o órgão ambiental não vai trabalhar com papel a partir do ano de 2019.

1088 Vocês não vão trabalhar aqui com documentos físicos, exceto de processos
1089 antigos. E esse processo aqui é de 2014. E só para lembrar a nossa resolução
1090 que trata do Programa de Eficiência Ambiental fala que temos que tratar os
1091 processos especialmente anteriores a 2014. Nós somos obrigados a tratar o
1092 processo de 2014. Então nós vamos trazer aqui processos de 2014, de 2013,
1093 todos que estiverem lá ainda no passivo, até o passivo acabar.” Conselheiro
1094 Paulo José de Oliveira: “Nós estamos correndo o risco aqui de fazer um
1095 parecer nosso para trazer aqui, e na próxima reunião chegam mais uns
1096 documentos que estão por aí no órgão, ‘agora que nós estamos juntando
1097 aqui’.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu não acredito nesse risco. Eu
1098 pergunto aos conselheiros, eu posso chamar os manifestantes que estão
1099 inscritos para fazer uso da fala?” Conselheiro Francisco Chaves Generoso:
1100 “Senhor presidente, só mais uma consideração, porque realmente a cada fala
1101 que é dita eu tenho o dever de tentar conferir para verificar o que está
1102 acontecendo etc. Foi dito aqui, todos nós ouvimos, que todos os documentos
1103 juntados posteriormente, ainda que juntados posteriormente, mas
1104 protocolados anteriormente, foram considerados quando da concessão da LP.
1105 Foi isso que eu entendi. E deixando bastante claro, inclusive, para o
1106 conselheiro Carlos Alberto e para todos os outros, que nós não estamos aqui
1107 restringindo a nossa manifestação a meras juntadas desordenadas, fora de
1108 ordem, que podem ser realmente fruto de uma questão administrativa e
1109 burocrática. Não é isso, são questões materiais. Foi dito aqui que os
1110 documentos acostados aos autos, fisicamente, posteriormente à Licença
1111 Prévia, se tiverem sido protocolados anteriormente a ela, foram considerados.
1112 Certo? Eu vou ler para os senhores aqui então um trecho do Parecer Único
1113 que diz respeito a uma autorização da APA Sul de Belo Horizonte. Diz o
1114 seguinte: ‘O IEF, gestor da APA Sul, emitiu o Termo de Autorização APA Sul
1115 RMBH nº 002/2016, datado de – aqui é que chama atenção – 17/10/2016’.
1116 Então é o documento que está mencionado no Parecer Único que subsidiou a
1117 expedição da licença. ‘Que autoriza o empreendedor a desenvolver atividades
1118 da linha de transmissão na área da APA Sul’. O último documento acostado
1119 aos autos aqui é um ofício de 25/10/2016, do gestor da APA Sul, em que ele
1120 adverte à Supram o seguinte: ‘Solicito que sejam cancelados os termos de
1121 autorizações concedidas anteriormente – e dentre eles provavelmente o
1122 02/2016, datado de 17/10/2016 –, com as numerações em referência e
1123 substituídos pelos termos de autorizações retificados em anexo’. Aí nós vamos
1124 ao anexo para saber se esse termo de autorização que foi retificado, que está
1125 em anexo, é o mesmo que está mencionado no Parecer Único que foi
1126 considerado. Esse termo que está em anexo é o Termo de Autorização APA
1127 Sul RMBH nº 002/2016. Manteve-se a numeração. E aí entre parênteses está
1128 “(retificado)”, ou seja, é um outro documento, e ele não é datado de
1129 17/10/2016, é datado de 25/10/2016. E ele foi protocolado na Supram no dia

1130 28/10/2016. A licença foi expedida em fevereiro de 2017. O Parecer Único que
1131 subsidiou licença faz menção ao termo que já havia sido retificado em outubro
1132 2016 pelo gestor da APA Sul. Isso aqui eu estou tendo contato nesse momento
1133 com o processo e estou advertindo eventuais questões prejudiciais. Eu não
1134 consigo enxergar mais aonde mostrar prejuízo na análise do processo. Agora
1135 de nada adianta também – e é preciso que nós consideremos isso – a retirada
1136 de pauta ou a baixa em diligência desse processo, que julga um recurso de
1137 LP, se o processo de LI for mantido para sexta-feira. Porque senão tem um
1138 prejuízo maior. Então é claro que, na nossa visão, precisa ser regularizado
1139 isso, equacionada a LP. Superou a LP, passa para LI. Esse é o nosso ponto
1140 de vista. Eu não estou dizendo nada do que não esteja aqui na minha frente
1141 no processo. Se os senhores conselheiros quiserem ter acesso ao processo,
1142 foram documentos com que eu tive contato e acesso neste momento.”
1143 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu vou pedir aos manifestantes para
1144 fazer o uso da fala, e continuamos a discussão.” Beatriz Ayres: “Boa tarde,
1145 conselheiros, boa tarde, presidente. Eu vou tentar ser breve até porque eu
1146 acho que as questões técnicas apontadas pelo parecer já foram todas
1147 esclarecidas pela Supram Central. Então eu vou trazer algumas informações
1148 do processo de licenciamento, à visão do empreendedor. O primeiro ponto que
1149 eu queria ressaltar é que nos causou aqui do lado de quem está de fora uma
1150 certa estranheza em ouvir em alguns momentos a palavra ‘favorecimento’,
1151 porque não tem nenhum tipo de favorecimento à medida que estamos sem
1152 poder votar a Licença de Instalação em razão desse recurso. Pensem os
1153 senhores que nós estamos falando de uma LP concedida em março de 2017,
1154 para a qual já foram feitas todas as compensações ambientais e executadas
1155 e pagas as compensações ambientais, que somam uma quantia próxima de
1156 R\$ 2,5 milhões, já desembolsados pelo empreendedor, e não se pode falar
1157 em Licença de Instalação porque houve uma retirada de pauta, sem uma
1158 decisão de efeito suspensivo, por um cuidado da SEMAD em ter a votação
1159 desse recurso antes da votação da licença. Então à medida que estamos aqui
1160 com o empreendimento paralisado, aguardando julgamento desse recurso, eu
1161 não vejo como podemos falar em favorecimento do empreendedor. Nós
1162 estamos falando de compensações ambientais já quitadas em uma quantia
1163 muito alta. E eventualmente o que não conseguimos entender, pelos próprios
1164 fundamentos técnicos que foram apresentados no parecer, mas que haja um
1165 acatamento do recurso, todos nós sabemos aqui que o Estado não tem
1166 condição de devolver isso para o empreendedor, era uma questão perdida.
1167 Então não há aqui nenhum benefício ao empreendedor. Esse é um primeiro
1168 ponto que eu queria colocar. O segundo ponto é que todas as informações
1169 que foram solicitadas ao empreendedor foram devidamente apresentadas. Eu
1170 trabalho com licenciamento ambiental há muito tempo, não só por este
1171 empreendedor, e nós sabemos bem esse fluxo que a Liana acabou de narrar

1172 aqui. Apresenta no 2º andar, vai para digitalização, chega para o analista, e
1173 várias vezes conversamos com o analista sobre o documento que foi
1174 apresentado antes mesmo de ele estar no processo físico. Então eu não vejo
1175 uma nulidade neste caso que possa causar um prejuízo aqui maior do que o
1176 empreendedor já está sofrendo. Eu não vou entrar aqui nas questões muito
1177 técnicas, mas a declaração de conformidade, que foi o principal ponto
1178 apontado pelo Fonasc, faz menção à 237. Após a ciência do recurso do
1179 Fonasc, o empreendedor procurou o município de Raposos até para entender
1180 deles se eles poderiam fazer uma retificação daquela declaração. O
1181 procurador geral do município, então, me questionou qual era a razão disso,
1182 já que a declaração era expressa para a Resolução 237, ou seja, ela não tinha
1183 nenhuma outra finalidade. Eu abri então o site da SEMAD para ele e falei
1184 'porque eles exigem esta redação'. Em decorrência disso, o procurador geral
1185 do município fez uma retificação da declaração anterior para constar o
1186 conteúdo expresso que consta no site da SEMAD. E na declaração dele ele
1187 coloca 'em retificação e complementação à declaração emitida em...' Ele
1188 coloca a data, em fevereiro ou alguma coisa assim, anterior à licença. Então
1189 eu não vejo como isso traz prejuízo e também não entendo como que o
1190 procurador do município poderia ter entendido que estava dando declaração
1191 para uma situação diversa daquela que tinha sido colocada. A questão da ADA
1192 já foi muito bem-definida. A questão das ARTs, eu até coloco à disposição do
1193 conselheiro todas as ARTs que foram apresentadas, inclusive para os projetos
1194 técnicos que foram aprovados pela Aneel, que é o órgão competente para
1195 aprovação dos projetos de construção civil e elétricos. As ARTs estão comigo,
1196 então eu as coloco à disposição para validação do conselheiro se o
1197 conselheiro assim quiser. Porque realmente não há nenhum tipo de intenção
1198 do empreendedor em esconder e não ter transparência. O que nós pedimos é
1199 que realmente aja seguimento do processo de licenciamento. É um
1200 licenciamento que já está paralisado há um tempo, e nós precisamos seguir
1201 com essa obra. É uma obra de utilidade pública, uma obra que, ao contrário
1202 do que foi narrado aqui para os senhores hoje, não tem nenhuma intenção em
1203 favorecimento da Vale. Nós não sabemos sequer se essa mina da Vale ou
1204 empreendimento da Vale vai sair. Mas de fato a abrangência deste
1205 empreendimento é sistema de interligação nacional, ou seja, ele vai favorecer
1206 a região metropolitana de Belo Horizonte, Leste de Minas Gerais e chegará a
1207 favorecer parte do Espírito Santo. Então não tem nenhuma intenção aqui de
1208 favorecimento da Vale. Muito antes pelo contrário, a intenção é de
1209 favorecimento do Estado de Minas Gerais, é uma obra de utilidade pública. Eu
1210 não vou utilizar dos próximos 5 minutos. Tem uma outra manifestante pela
1211 empresa que pode trazer esclarecimentos técnicos aos conselheiros, se assim
1212 for necessário. E peço então à mesa que, se for preciso, nós utilizemos desses
1213 próximos 5 minutos destinados à outra representante. Caso não seja

1214 necessário, caso não haja necessidade de novos esclarecimentos, nós
1215 estamos à disposição aqui.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Eu
1216 estava analisando aqui os documentos que foram juntados aos autos que
1217 geraram essa discussão toda de ser posterior à emissão da LI. Para mim está
1218 tranquila aqui a questão da data do protocolo, inclusive, digital, porque se
1219 fosse um protocolo à mão ainda poderia gerar uma dúvida. Mas um protocolo
1220 digital, datado de 6 de junho de 2016. A emissão da licença foi março de 2017,
1221 o termo de autorização da APA Sul também, a retificação, autoriza a
1222 intervenção do empreendimento. Depois um despacho aqui simplesmente
1223 para análise no momento da LI. Então está tranquila, no meu ponto de vista,
1224 a junção dos processos que foi explicada pela técnica Liana, da Supram,
1225 questão procedimental mesmo. Eu sei que antigamente a gente poderia
1226 protocolar documentos em lugares diferentes. Mas se estava digitalizado e foi
1227 analisado junto ao Parecer Unico, para mim, não tem dúvida.” Conselheiro
1228 Adriano Nascimento Manetta: “Só uma última consideração. Eu acho bastante
1229 grave de verdade essa situação das complicações para autuação e montagem
1230 do processo, mas também acho que caminha bem para solução. Nós sabemos
1231 que o SEI resolve isso bem. Do ponto de vista da questão do recurso em si,
1232 da juntada dele, no meu ponto de vista como conselheiro, a mim não prejudica,
1233 porque eu tive acesso a esse recurso. Eu não sou conselheiro da Câmara de
1234 Energia e estou feliz com isso, esse processo lá é uma outra questão. Então
1235 na minha percepção também está maduro, em condição de julgar, sem
1236 prejuízo.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Só esclarecendo que todos
1237 tiveram acesso ao recurso e também ao processo, independente da Câmara
1238 de Energia ou desta Câmara. Então eu vejo aqui que os conselheiros acho
1239 que já esgotaram as discussões e gostaria de colocar então em deliberação.”
1240 Conselheiro Guilherme Vilela de Paula: “Boa tarde a todos. Eu gostaria de
1241 saber se faço a minha arguição de suspeição agora.” Presidente Anderson
1242 Silva de Aguiar: “Como fazemos o voto pela plaquinha, você pode levantar a
1243 plaquinha. Mas se desejar fazer agora também fique à vontade.” Conselheiro
1244 Guilherme Vilela de Paula: “Na forma do artigo 51, inciso II, do Regimento
1245 Interno do COPAM, DN 177, eu me declaro impedido para manifestar, declarar
1246 e votar no processo 7923/2014, em razão de possuir vínculo contratual de
1247 prestação de serviços advocatícios com a empresa controladora do
1248 empreendedor Mariana Transmissora de Energia S/A. A empresa Mariana
1249 Transmissora de Energia S/A é subsidiária integral da Taesa Transmissora
1250 Aliança de Energia Elétrica, que detém 65,85% das ações. A Taesa pertence
1251 à Cemig, para quem presto assessoria jurídica. Então eu me declaro
1252 impedido.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então em deliberação o
1253 processo 5.1, Mariana Transmissora de Energia S/A / LT, 500 kv, Itabirito II,
1254 Vespasiano II, linhas de transmissão de energia elétrica, Vespasiano, Santa
1255 Luzia, Sabará, Raposos, Rio Acima, Nova Lima, Itabirito e Ouro Preto/MG. PA

1256 07923/2014/001/2014. Classe 5. Em votação. Questão de ordem, conselheira
1257 Lidiane.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Só uma dúvida antes da
1258 votação. Os votos de abstenção são excluídos, e a maioria dos votos válidos.
1259 Não é isso? Para efeito de contagem?” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1260 “Exatamente. Ok? Então continua em votação. Peço que os conselheiros, por
1261 favor, se manifestem. Eu vou fazer, como habitual, o registro dos votos
1262 favoráveis: Ibram, Fiemg, CMI, Crea, SME, Sedectes e Faemg. Abstenções:
1263 Ministério Público, UFV, AMM, Seapa, Seccri, Setop e Fetaemg. Votos
1264 contrários: APPA e Polícia Militar. Impedimento: conselheiro Guilherme, Ponto
1265 Terra. Como prevê o Regimento, eu vou pedir para quem fez o voto contrário,
1266 por favor, que justifique seu voto.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu
1267 acho que, pelo que foi explicitado já no nosso parecer e também pelo que foi
1268 colocado aqui, que reforça a nossa posição contrária a essa aprovação.”
1269 Conselheiro Adenilson Brito Ferreira: “Eu acredito que até pelo prazo de
1270 convocação, embora bem explicado pela Presidência, é bastante discutível.
1271 Diferente do que o técnico da SEMAD falou, eu não acredito que o que ele
1272 falou de ‘simples’, que estava no parecer do Fonasc, eu não vejo como
1273 simples. Eu acredito que tem coisas lá que são pontuais e deveriam ser melhor
1274 explicadas. Mas está superado. O fato de esse documento – embora eu
1275 conheça o processo, eu pesquisei no Siam durante fiscalização para verificar
1276 documentação – não causar prejuízo não quer dizer que não poderia ter
1277 causado prejuízo se alguém procurasse fisicamente para fazer. Então nesses
1278 termos eu voto contra.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu
1279 gostaria, para fins de registro, que fosse consignado que essa abstenção se
1280 dá em observância à recomendação da Corregedoria Geral da instituição no
1281 sentido que nós não nos vinculemos a decisões que podem ser questionadas
1282 pela instituição. E por um motivo também adicional, o fato de que existe uma
1283 investigação em curso em relação à regularidade desse empreendimento. E
1284 aí eu reitero a solicitação, se pudermos, inclusive, fixar um prazo de dez dias
1285 úteis para que seja encaminhada cópia integral do processo, no estado em
1286 que se encontra, ao Ministério Público, por favor.” Presidente Anderson Silva
1287 de Aguiar: “Eu vou pedir à Secretaria Executiva que o pedido feito pelo
1288 conselheiro do Ministério Público seja encaminhado à Supram Central para
1289 providências no prazo que foi solicitado pelo conselheiro. Peço que vocês
1290 registrem para que façamos o encaminhamento pela Secretaria Executiva do
1291 COPAM e, lógico, pela Presidência deste Conselho. Estamos aqui ainda
1292 fazendo a apuração dos votos. Eu peço à equipe que, por favor, se aproxime
1293 aqui de mim para fazermos a contagem. Só para conseguir agilizar aqui, eu
1294 vou pedir novamente aos conselheiros que votaram favoráveis, só os
1295 favoráveis, que levantem a placa, que a Secretaria Executiva está com um
1296 pouquinho de dificuldade para fazer a contagem dos votos. Então, por favor,
1297 votos favoráveis: Ibram, Fiemg, CMI, Crea, SME, Sedectes e Faemg. Então o

1298 resultado da votação foi o seguinte. Votos contrários foram dois. Abstenções
1299 foram sete. E votos favoráveis foram sete. Então aprovado, com a ausência
1300 da Assembleia Legislativa do Estado Minas Gerais, que cumpre suspensão
1301 regimental por faltas; e ausentes nesta reunião Ibama e Segov. Registrando
1302 também dentre os votos o impedimento do conselheiro Guilherme, da Ponto
1303 Terra. Algum conselheiro ficou em dúvida do número de votos e gostaria que
1304 fizéssemos novamente aqui a contagem para não ficar dúvida? Está tudo
1305 bem? Ok.” **6) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL PARA AS REUNIÕES DA**
1306 **CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL EM 2019. Apresentação: SEMAD.**
1307 Aprovado por unanimidade o calendário de reuniões da Câmara Normativa e
1308 Recursal para o ano de 2019, nos termos da proposta apresentada pela
1309 SEMAD, com previsão de sessões ordinárias sempre às quartas-feiras, às
1310 14h. Votos favoráveis: Ibram, Fiemg, CMI, Ministério Público, APPA, Ponto
1311 Terra, Crea, UFV, Associação Mineira de Municípios, SME, Seapa, Seccri,
1312 Setop, Sedectes, Fetaemg, PMMG e Faemg. Ausências: Assembleia
1313 Legislativa do Estado de Minas Gerais, por cumprir suspensão regimental
1314 decorrente de faltas; Ibama e Segov. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo
1315 outros assuntos a serem tratados, o presidente Anderson Silva de Aguiar
1316 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
1317 lavrada esta ata.

1318

APROVAÇÃO DA ATA

1319

1320

1321

1322

Anderson Silva de Aguiar
Presidente da Câmara Normativa e Recursal

1323

1324